



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

Em _____ de _____ de _____

LEI Nº 273

Altera o item 22, da Tabela 11, do artigo 1º, da Lei nº 254, de 13 de outubro de 1956.

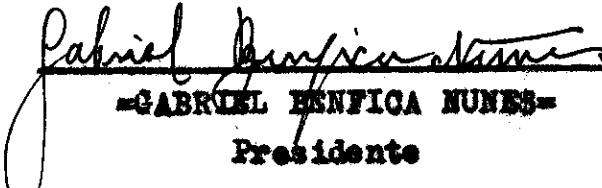
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, aprova e eu, seu Presidente, de acôrdo com as atribuições que me são conferidas pelo § 5º do artigo 126 do Regulamento Interno, combinado com o § 6º do artigo 32 da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item 22, da Tabela 11, do artigo 1º da Lei nº 254, de 13 de outubro de 1956:-

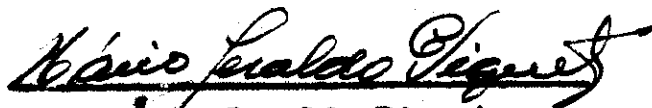
" 22 - Alinhamento, por construção e por metro linear...R\$ 1
Nivelamento, por construção e por metro linear...R\$ 1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 21 de outubro de 1957


-GABRIEL BENFICA NUNES-
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquête, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.


Mario Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria